

Portaria n° 134/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.01.116/2022.52;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n° 179/2015, ao Sr. **GERALDO LUIZ BUENO SAMPAIO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.002, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 26 de abril de 2023.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 26.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria n° 135/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00790/2022.66;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n° 179/2015, à Sra. **MARIA JUDITE DE LIMA MENDONÇA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.742, cargo Pajem, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 26 de abril de 2023.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 26.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria N° 136/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.01.136/2022.47;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n° 179/2015, à Sra. **FLÁVIA BEZERRA DE CARVALHO NUNES**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13.195, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 26 de abril de 2023.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 26.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria n° 137/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00290/2021.40;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n° 179/2015, à Sra. **VALÉRIA MARIA RODRIGUES MACHADO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 6.646, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 26 de abril de 2023.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 26.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS**CÂMARA MUNICIPAL****MESA DA CÂMARA****ATO N° 029/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as férias da titular do Setor de Almoxarifado e Materiais de 23 de maio a 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **VITOR DE MORI MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Almo-

xarifado e Materiais, a partir de 23 de maio de 2023, sem prejuízo de suas funções, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 24 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos

Presidente

Raphael Vitiello Silva

1º Secretário

Sergio Jesus dos Passos

2º Secretário

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 24 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretária Geral

NOTA INFORMATIVA 007/2023**PROCESSO N° 061/2023****PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

TORNA PÚBLICO o recebimento da Proposta Comercial Atualizada e Planilha de Composição de Custos da Empresa HC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 21.919.333/0001-99, em 25/04/2023 pelo E-mail Institucional, conforme disposto no Edital de Pregão e na Ata da 2ª Sessão Pública.

A integra das documentações encontra-se no sítio eletrônico desta Casa de Leis. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá/SP, 26/04/2023.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeiro

**ELEIÇÃO DA CIPA**

GESTÃO 2023-2025

Inscrições de candidatos
24 DE ABRIL A 08 DE MAIO DE 2023

Inscrições pelo link
tiny.cc/cipagja2023
ou acesse o QR Code



Eu curto o
Diário Oficial
todo dia



facebook.com/prefeitura.guaruja